



Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Extrato de Publicação

Processo nº 202500029002683

Portaria: 223/2025/AGR

Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 223/2025/AGR - AGR (Documento SEI nº 76333835) “RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração, no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, de Processo Administrativo Ordinário para apuração das irregularidades atribuídas à empresa Primeira Classe Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.396.871/0001-92, em conformidade com os fundamentos expostos. Art. 2º Constituir a Comissão Processante, nos termos do art. 35, § 1º, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR, a qual será composta pelos seguintes servidores: I - Rafael Lisita Júnior - Presidente; II - Paulo Henrique Oliveira Marques - Membro; III - Allan Palmer Coelho Ferreira - Membro. Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a Comissão Processante concluir os trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante justificativa formal. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente

Protocolo 547109

Extrato de Publicação

Processo nº 202300029004485

Portaria: 225/2025/AGR

Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 225/2025/AGR - AGR (Documento SEI nº 76401910) “Art. 1º Instaurar, no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, Processo Administrativo Ordinário para apuração das irregularidades constatadas em desfavor da empresa Juarez Mendes Melo Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.526.169/0001-42, em conformidade com os fundamentos constantes dos autos. Art. 2º Designar a Comissão Processante, nos termos do art. 35, § 1º, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR, composta pelos seguintes servidores: I - Rafael Lisita Júnior, Presidente; II - Paulo Henrique Oliveira Marques, Membro; III - Allan Palmer Coelho Ferreira, Membro. Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante justificativa formal.”

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente

Protocolo 547114

Aviso

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 350/2024, neste ato representada pelo seu Vice-presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, **AVISA** que a **VIAÇÃO OURO PRETO LTDA. - ME**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na linha **Anápolis a Goianápolis**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029002969, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Ante o exposto, **abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Conselho Regulador desta Agência Reguladora**, nos termos dos itens 7.8 e 7.9 do Edital.

DELANO PÁDUA PACHECO

Vice-presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Portaria AGR 350/2024

Protocolo 547150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202500029002896
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	DO CONTRATO / NEO / AGR / CPL Nº 005/2025
4.OBJETO	Manutenção de veículo próprio da AGR tipo VAN
5.CNPJ DO CONTRATADO	25.165.749/0001-10
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2025.18.63.04.122.4200.4243.03 (Fonte 25010220)
10.VIGÊNCIA	12 (doze) meses
11.VALOR TOTAL ESTIMADO.	R\$ 50.000,04 (cinquenta mil e quatro centavos)
12.DATA ASSINATURA	26/06/2025
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 14.133/2021

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

Milton Elizeu da Silva

Presidente da CPL

Protocolo 547065

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 205/2025, 207/2025 e 209/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 547053

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 206/2025, 208/2025 e 210/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 547055